



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 583/19

Em 13 de junho de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 297/19**, de autoria do vereador **ROBERTO ANDRADE E SILVA**, segue anexa manifestação da Secretaria de Transportes (Setransp).

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Memorando nº 185/2019 - SETRANSP-17

Em 23 de Maio de 2019.

Senhor Diretor da Divisão Legislativa - GP-161

Assunto: Indicação nº 0297/2019 – Roberto de Andrade e Silva

Em atenção à indicação nº 0297/2019 do nobre edil, informamos que, a Lei Municipal Nº. 901, que institui o Sistema de Transporte Coletivo Municipal Urbano está sendo revisada pela Secretaria de Transporte, em função da futura licitação do sistema de transporte coletivo, e nesses estudos será atualizada a razão social aos integrantes do Círculo de Amigos do Menor Patrulheiros de Praia Grande (CAMP-PG), para aos integrantes do Centro de Aprendizagem Metódica e Prática de Praia Grande, referente ao inciso II do artigo 11, do Capítulo III – Disposições Gerais.

Atenciosamente,

Marcelo Afonso Prado
Resp. pela Secretaria Municipal de Transportes

(MAP/pb)

RECEBIDO EM

____/____/____